



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2024, de 29 maio
Reunião Ordinária

Aos vinte nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, nesta vila do Crato, no salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária e Pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Vice-Presidente **Pedro Miguel Belo Coelho**, na qualidade de Presidente em Exercício, que assume a direção dos trabalhos na ausência do Presidente da Câmara, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, por motivos de saúde, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **José Luis da Luz Félix**, em por substituição legal do senhor Presidente, nos termos dos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, **Marco Fernando Duque de Mendonça** e **Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo**. -----

A Câmara deliberou por unanimidade justificar a falta do senhor Presidente. -----

Não compareceu o senhor Vereador **José Correia da Luz**, que alegou motivos de saúde, pelo que se justifica a sua falta. -----

Convocados todos os elementos da lista pela qual foi eleito, o Vereador José Correia da Luz, todos informaram da não presença na Reunião de Câmara, alegando indisponibilidade por motivos profissionais, outros motivos pessoais. ---

Verificado o quórum necessário o senhor Presidente em Exercício deu início à Reunião pelas quinze horas e sete minutos. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

Registou-se a presença de público, mas não houve intervenção do mesmo. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

No período de antes da ordem do dia fica em ata:-----

1- Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 17 de maio de 2024, que apresenta os seguintes saldos:-----

- Operações Orçamentais: **1.164 870,46 €**-----

A

2

h



- Operações Não Orçamentais: **293.050,52 €** -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 09 e 15 de maio de 2024, **no montante de 56 943,28 €**. -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 09 e 22 maio de 2024, **no montante de 528 291,08 euros**. -----

4 - O senhor Presidente em Exercício entregou aos senhores Vereadores cópia dos despachos do Gabinete do Presidente da Câmara, n.ºs. 15/2024 e 16/2024. -----

5 – O senhor Vereador Marco Mendonça agradeceu o convite da senhora Presidente da Assembleia Municipal para assistir à Assembleia Municipal Jovem que se realizou em Gáfete e fez algumas considerações sobre este dia. -----
Destacou o passeio realizado com os jovens participantes na Assembleia Municipal Jovem ao Museu da Resistência em Peniche. Afirmou que esta atividade era a prova de que a Câmara podia facultar o transporte e a visita de forma gratuita. -----

Questionou sobre o problema da contaminação das águas das Termas de Monte da Pedra apresentado nas mais recentes análises, coisa que não acontecia há já algum tempo. Interrogou se já era conhecida a origem dessa contaminação. -----
Fez referência ao empréstimo aprovado recentemente em Reunião de Câmara com o valor aproximado de um milhão de euros, para fazer face à obra da Capela Mortuária, do aumento do cemitério do Crato e obra das oficinas municipais. Questionou qual o valor do mesmo já utilizado no pagamento das obras para o qual foi contraído. -----

Relativamente ao projeto CLDS 5G, perguntou qual o ponto de situação do referido projeto e quem seria o responsável pela coordenação do referido projeto. -----

6 – A senhora Vereadora Florinda Raposo felicitou a Assembleia Municipal pela realização da Assembleia Municipal Jovem em conjunto com o Agrupamento de Escola do Crato, fazendo algumas apreciações. -----
Informou da realização das atividades do Dia Mundial da Criança, que se realizarão no próximo sábado no Jardim Municipal. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2024, de 29 maio
Reunião Ordinária



Informou também de uma iniciativa organizada pela Câmara Municipal, que se centrará no final de aulas do 9.º ano.-----

7 - O senhor Presidente em exercício esclareceu as dúvidas colocadas.-----

PERÍODO DE ORDEM DO DIA:-----

196 – Proposta de Ata n.º 12/2024, de 15 de maio-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Presidente Joaquim Diogo:-----

Considerandos:-----

1. A proposta de Ata n.º 12/2024, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 15 de maio de 2024, anexa e parte integrante da presente proposta;-----
2. A aprovação da Minuta de Ata n.º 12/2024, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 15 de maio de 2024, através da deliberação n.º 195;-----
3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada Sessão ou Reunião é lavrada Ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da Sessão ou Reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva Sessão ou Reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou.-----

Assim, proponho:-----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da Ata n.º 12/2024, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 15 de maio de 2024.-----

O senhor Vereador José Félix pediu escusa de voto da apreciação e votação desta deliberação.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2024, de 29 maio
Reunião Ordinária

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, subscrita pelo senhor Presidente Joaquim Diogo, por **unanimidade**.

197 – Pedido de Apoio para Festas de Santo António - Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade, Lar da Santo António, Aldeia da Mata

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade, Lar da Santo António, Aldeia da Mata, solicitou à Câmara, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio Logístico traduzido no fecho da Rua Manuel Brás Ferreira, entre as 10 horas de dia 09 de junho e as 02h, do dia 10 de junho, isenção de taxas municipais devidas, reforço de iluminação da rua, contentor com casas de banho ou casas de banho portáteis, com a respetiva instalação e apoio financeiro de 500 euros, para animação musical, no âmbito da realização dos Festejos de Santo António a realizar no dia 09 de junho de 2024;
2. Informação dos serviços administrativos com os custos adjacentes ao apoio logístico e taxas municipais devidas no valor de 251,58 euros;
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.

Assim, proponho:

Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade, Lar da Santo António, Aldeia da Mata, traduzido no fecho da Rua Manuel Brás Ferreira, entre as 10 horas de dia 09 de junho e as 02h, do dia 10 de junho, isenção de taxas municipais devidas, apoio logístico com reforço de iluminação da rua, contentor com casas de banho ou casas de banho portáteis, com a respetiva instalação e apoio financeiro de 500 euros, para animação musical, no âmbito da realização dos Festejos de Santo António a realizar no dia 09 de junho de 2024, com isenção de custos logísticos e taxas devidas de 251,58 euros.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2024, de 29 maio
Reunião Ordinária

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**.

198 – União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso – Pedido de Apoio Logístico para Torneio de Malha

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Presidente Joaquim Diogo:

Considerandos:

1. Presente a Câmara ofício da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, cujo texto anexo é parte integrante e que aqui se dá por integralmente reproduzido, solicitando apoio para logístico para Torneio de Malha, a realizar no dia 10 de junho de 2024, consubstanciado na cedência do Mercado Municipal e sua limpeza e limpeza das zonas envolventes, oferta de 4 trofeus, montagem de 2 stands, 4 mesas grandes, 10 mesas pequenas e 30 cadeiras, gelo, isenção de taxas;
2. Nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo, 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”;
3. A Assembleia Municipal do Crato na sua Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de dezembro de 2024, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato;
4. Informação dos serviços administrativos com os custos adjacentes ao apoio logístico e taxas municipais devidas no valor de 113,19 euros.

Assim, proponho:

Apoiar a União de freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, para um torneio de malha, a realizar no dia 10 de junho de 2024, consubstanciado na cedência do mercado municipal e sua limpeza e limpeza das zonas envolventes, oferta de 4 trofeus, montagem de 2 stands, 4 mesas grandes, 10 mesas pequenas e 30 cadeiras, gelo, com isenção de taxas de 113,19 euros.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2024, de 29 maio
Reunião Ordinária

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, subscrita pelo senhor Presidente Joaquim Diogo, por **unanimidade**. -----

199 – 2.ª Modificação ao Orçamento 2024 -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Presidente Joaquim Diogo: -----

Considerandos: -----

1. A 2.ª Modificação ao Orçamento Municipal para 2024, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido; -----
2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações ao orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a 2.ª Modificação ao Orçamento Municipal 2024, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta apresentada pelo senhor Presidente em Exercício, subscrita pelo senhor Presidente Joaquim Diogo, por **unanimidade**. -----

200 – 2.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2024/2028 -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo Presidente Joaquim Diogo: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara a 2.ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2024/28, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido; -----





CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2024, de 29 maio
Reunião Ordinária

2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano para 2024/28, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a 2.ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2024/2028, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, subscrita pelo senhor Presidente Joaquim Diogo, por **unanimidade**. -----

201 – Santa Casa Misericórdia do Crato - Casa Museu Padre Belo – Protocolo para o ano de 2024 -----

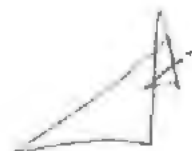
Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta. -----

Considerandos: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato, veio solicitar à Câmara através do processo anexo e parte integrante da presente proposta, a continuidade do subsídio para o ano de 2024, que anualmente lhe é concedido, para fazer face ao funcionamento da Casa Museu Padre Belo; -----
2. Presente a Câmara protocolo entre o Município do Crato e a Santa Casa Misericórdia do Crato parte integrante da presente proposta estabelecendo a forma de colaboração entre as duas entidades, para fazer face ao funcionamento da Casa Museu Padre Belo para o ano de 2024; -----
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o protocolo entre Município do Crato e a Santa Casa Misericórdia do Crato parte integrante da presente proposta estabelecendo a forma de colaboração entre as duas entidades, para fazer face ao funcionamento da Casa Museu Padre Belo, para o ano de 2024; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2024, de 29 maio
Reunião Ordinária



2. Aprovar atribuir à Santa Casa da Misericórdia do Crato um subsídio anual global, para o ano de 2024 de o quantitativo anual de 22.960.00 (vinte e dois mil novecentos e sessenta euros), através de pagamento único, para apoiar a atividade da Casa Museu Padre Belo, para o ano de 2024; -----

3. Apoio logístico para as atividades a desenvolver no âmbito do seu Plano Anual de Atividades, dentro das possibilidades municipais, bem como isenção de taxas municipais devidas para o efeito. -----



A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**. -----

202 – Emissão de Cartão Municipal do Jovem (CMJ) -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1587/2024, datada de 20 de maio de 2024, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 1 cartão Municipal do Jovem (CMJ)”; -----

2. Em conformidade com o art.º 3.º do Regulamento Municipal Crato por Tudo, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, podem beneficiar do Cartão Municipal do Jovem os cidadãos residentes na área do município há, pelo menos, um ano, com idades compreendidas entre os 12 e os 35 anos; -----

3. O Pedido de emissão é feito à Câmara Municipal mediante preenchimento de formulário para o efeito; -----

4. Os titulares do Cartão Municipal do Jovem têm desconto nas entradas de todos os eventos culturais e ou desportivos organizados pela Câmara Municipal e nas entradas de todos os espaços municipais com taxa ou tarifa; -----

5. O setor de Ação Social analisou os pedidos e propôs a emissão do CMJ n.º 679. ---

Assim, proponho: -----

A aprovação pela Câmara Municipal, da emissão do CMJ n.º 679 conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1587/2024, datada de 20 de maio de 2024. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2024, de 29 maio

Reunião Ordinária

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta apresentada pelo senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**.

203 – Cartão Municipal do Idoso - Emissão de Cartões

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a proposta:

Considerandos:

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1585/2024, datada de 21 de maio de 2024, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 14 cartões Municipais do idoso;
2. Em conformidade com o Regulamento, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, o Cartão Municipal do Idoso (CMI), é emitido pela Câmara Municipal, a quem, cumulativamente, residir e estiver recenseado no município do Crato há pelo menos um ano e tenha idade igual ou superior a 65 anos;
3. O CMI apresenta duas modalidades, em função dos rendimentos dos seus beneficiários, a comprovar anualmente ou por alteração do agregado familiar a saber: Vinheta Branca e Vinheta Azul;
4. Os titulares do CMI usufruem de benefícios de acordo com a modalidade atribuída, ou seja, a vinheta branca confere os benefícios do art.º 25.º do regulamento e a vinheta azul os do art.º 27.º;
5. As condições de acesso à Vinheta Branca são as do art.º 24.º, do regulamento:
 - 5.1. Para pessoas singulares, rendimento igual ou inferior ao salário mínimo nacional (SMN);
 - 5.2. Para pessoas integradas em agregados familiares com mais que um titular de rendimentos, o rendimento atendível deverá ser igual ou inferior ao SMN multiplicado pelo coeficiente 1,6;
 - 5.3. Não usufruir de outros rendimentos;
6. As condições de acesso à Vinheta Azul são as do art.º 26.º, do regulamento:
 - 6.1. Ter idade igual ou superior a 65 anos;
 - 6.2. Residir e estar recenseado no Município do Crato;
7. O setor de ação social analisou o processo referentes aos cartões n.ºs 1820 a 1833, resultando, de acordo com os critérios do regulamento:



- 7.1. CMI n.ºs 1820,1825,1828,1829,1830,1831,1832 e 1833 – vinheta branca; -----
7.2. CMI n.ºs 1821,1822,1823,1824,1826 e 1827 – vinheta azul. -----

Assim, proponho: -----

A aprovação pela Câmara Municipal, da atribuição da vinheta branca ao CMI's, n.ºs 1820,1825,1828,1829,1830,1831,1832 e 1833 e vinheta azul aos cartões n.ºs 1821,1822,1823,1824,1826 e 1827, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1585/2024, datada de 20 de maio de 2024. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta apresentada pelo senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**. -----

204 - Associação Gafanhotos do Mato – Emissão de Parecer para VII Passeio de Motos e Motorizadas Clássicas -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara processo para emissão de parecer da Câmara Municipal do Crato, relativamente ao VII Passeio de Motos e Motorizadas Clássicas a levar a efeito pela Associação Gafanhotos do Mato no dia 9 de junho, com passagem pelo Município de Alter do Chão; -----
2. Nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, n.º 3537/2024, datada de 22 de abril, anexa e parte integrante da presente proposta, não vê inconveniente para que seja emitido parecer favorável condicionado à apresentação do parecer da Câmara Municipal de Alter do Chão, em tempo útil, pelo motivo da passagem do Passeio nesse concelho; -----
3. O Serviço Municipal de Proteção Civil informou não haver constrangimentos relativamente ao percurso proposto, salvaguardando que:
 - 3.1. A entidade organizadora é responsável por remover do terreno quaisquer resíduos resultantes da realização do evento (plásticos, papeis, latas, garrafas de vidro, entre outros); -----
 - 3.2. A travessia de linhas de água deve ser feita apenas nos locais já existentes para o efeito; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2024, de 29 maio
Reunião Ordinária

3.3. As restrições e/ou os condicionamentos que estiverem em vigor por força de situação declarada nos termos dos Art.ºs 8.º e 9.º da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei nº 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual; -----

3.4. A entidade organizadora não poderá, nos termos da alínea a) do n.º 1, do Art.º 68 do DL 82 /21 de 13 de outubro, concretizar o evento "Atividades culturais, desportivas ou outros eventos organizados que justifiquem a concentração de pessoas em territórios florestais", nas áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS), em concelhos onde se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo», quando tal se verificar. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar emitir parecer favorável condicionado à apresentação do parecer da Câmara Municipal de Alter do Chão, em tempo útil, referente ao VII Passeio de Motos e Motorizadas Clássicas a levar a efeito pela Associação Gafanhotos do Mato no dia 9 de junho, nos termos da alínea e) do n.º 2, artigo 3º, conjugado com o artigo 4º, do Decreto Regulamentar nº 2-A, 2005, 24 março, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 1664/2024, datada de 18 de março; -----

2. Informar a Associação de que: -----

2.1. A entidade organizadora é responsável por remover do terreno quaisquer resíduos resultantes da realização do evento (plásticos, papeis, latas, garrafas de vidro, entre outros); -----

2.2. A travessia de linhas de água deve ser feita apenas nos locais já existentes para o efeito; -----

2.3. As restrições e/ou os condicionamentos que estiverem em vigor por força de situação declarada nos termos dos Art.ºs 8.º e 9.º da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei nº 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual; -----

2.4. A entidade organizadora não poderá, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Art.º 68 do DL 82 /21 de 13 de outubro, concretizar o evento "Atividades culturais, desportivas ou outros eventos organizados que justifiquem a concentração de pessoas em territórios florestais", nas áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS), em concelhos onde se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo», quando tal se verificar. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2024, de 29 maio

Reunião Ordinária

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta apresentada pelo senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**. -----

205 – Piscina Municipal De Gáfete: Preçário, Abertura e Encerramento - 2024-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a proposta, subscrita pelo senhor Presidente Joaquim Diogo : -----

Considerandos: -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1647/2024, datada de 23 de maio de 2024, anexa e parte integrante da presente proposta; -----
2. O Regulamento das Piscinas Municipais publicado no Diário da República n.º 115, Apêndice n.º 59, de 18 de maio de 1999 e respetiva alteração publicada na 2.ª série do Diário da República n.º 256, de 6 de novembro de 2000, estabelece no n.º 1.2, do artigo 11º que as Piscinas Descobertas funcionam de 1 de junho a 30 de setembro; -----
3. De acordo com o n.º 5 do citado art.º 11.º, a Câmara Municipal, com respeito pelos limites máximos estabelecidos, decide sobre todos os períodos de funcionamento referidos no art.º 11.º; -----
4. De acordo com o n.º 1, do artigo 20.º do citado regulamento a Câmara Municipal tem competência para fixar e alterar a todo o tempo o quadro tarifário das piscinas municipais; -----
5. Os titulares do Cartão Municipal do Jovem, com idade entre os 12 e os 17 anos, têm, nos termos do art.º 6º, n.º 2, al. a), do Regulamento do Cartão Municipal Crato por Tudo, desconto de 50% nas entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema...); -----
6. Os titulares do Cartão Municipal do Jovem, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, têm, nos termos do art.º 6.º, n.º 2, al. b), conjugado com o art.º 3.º, n.º 1, do Regulamento do Cartão Municipal Crato por Tudo, desconto de 25% nas entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema...);-----
7. Os titulares do Cartão Municipal Eu sou Crato, têm, nos termos do n.º 2, do art.º 13.º, do Regulamento Municipal Crato por Tudo, 20% de desconto nas entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema, ...); -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2024, de 29 maio
Reunião Ordinária

8. Os titulares do Cartão Municipal do Idoso, nos termos do n.º 7, do art.º 25.º e n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal Crato por Tudo, têm isenção na entrada de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxas ou tarifas (piscinas, museus, cinema, etc.), salvo quando existir tarifário específico para portadores de CMI; -----

9. Nos termos da alínea e) n.º 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara "fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados...". -----

Assim, proponho: -----

1. Nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 1647/2024, datada de 23 de maio de 2024 e verificadas as condições necessárias, fixar a data de abertura da Piscina Municipal de Gáfete em junho e a data de encerramento em setembro em função das condições climatéricas; -----

2. Aprovar, para 2024, o seguinte preço:

Escalões	Bilhete diário	Passe 7 entradas
Até 6 anos	Grátis	Grátis
7 aos 17	2€	10€
18 ou mais	3,2€	16€
Cartão do Idoso	Grátis	Grátis
Jovens residentes		
- 7 aos 11 anos	1€	5€
Cartão Municipal		
Jovem - 12 aos 17	1€	5€
Cartão Municipal		
Jovem - 18 aos 35	2,40€	12,5€
Cartão Municipal		
Eu sou Crato	2,60€	12,50€

Aluguer de espreguiçadeiras – dia: 2,5€;

Aluguel Chapéus Sol -dia 1,5 €



A Câmara **deliberou aprovar** a proposta apresentada pelo senhor Presidente em Exercício, subscrita pelo senhor Presidente Joaquim Diogo, por **unanimidade**. ---

206 – Piscinas Municipais Descobertas do Crato: Preçário, Abertura e Encerramento - 2024 -----

Pelo senhor Presidente em Exercício, foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Presidente Joaquim Diogo: -----

Considerandos: -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1644/2024, datada de 23 de maio de 2024, anexa e parte integrante da presente proposta; -----
2. Em conformidade com o n.º 1, do Artigo 9.º, do Regulamento de Funcionamento, publicado no Diário da República n.º 213, 2ª série, de 3 de novembro de 2008, as Piscinas Municipais Descobertas do Crato funcionam de junho até setembro, sendo as datas de abertura e de encerramento definidas, em cada ano, pela Câmara Municipal do Crato; -----
3. De acordo com o n.º 1, do artigo 12.º do citado regulamento as tarifas de utilização e prestação de serviços serão atualizadas anualmente nos termos do regulamento; -----
4. Os titulares do Cartão Municipal do Jovem, com idade entre os 12 e os 17 anos, têm, nos termos do art.º 6.º, n.º 2, al. a), do Regulamento do Cartão Municipal Crato por Tudo, desconto de 50% nas entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema...); -----
5. Os titulares do Cartão Municipal do Jovem, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, têm, nos termos do art.º 6.º, n.º 2, al. b), conjugado com o art.º 3.º, n.º 1, do Regulamento do Cartão Municipal Crato por Tudo, desconto de 25% nas entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema...); -----
6. Os titulares do Cartão Municipal Eu sou Crato, têm, nos termos do n.º 2, do art.º 13.º, do Regulamento Municipal Crato por Tudo, 20% de desconto nas entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema, ...); -----
7. Os titulares do Cartão Municipal do Idoso, nos termos do n.º 7, do art.º 25.º e n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal Crato por Tudo, têm isenção na entrada



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2024, de 29 maio
Reunião Ordinária

de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxas ou tarifas (piscinas, museus, cinema, etc.), salvo quando existir tarifário específico para portadores de CMI; -----

8. Nos termos da alínea e) n.º 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara “fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados...”. -----

Assim, proponho: -----

1. Nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 1644/2024, datada de 23 de maio de 2024 e verificadas as condições necessárias, fixar a data de abertura das Piscinas Municipais Descobertas do Crato em junho e a data de encerramento em setembro em função das condições climatéricas; -----

2. Aprovar, para 2024, o seguinte preçário: -----

Escalões	Bilhete diário	Passe 7 entradas
Até 6 anos	Grátis	Grátis
7 aos 17	2,2 €	11€
18 ou mais	3,6€	18€
Cartão do Idoso	Grátis	Grátis
Jovens residentes		
- 7 aos 11 anos	1,1€	5,5€
Cartão Municipal		
Jovem - 12 aos 17	1,1€	5,5€
Cartão Municipal		
Jovem - 18 aos 35	2,70€	14€
Cartão Municipal		
Eu sou Crato	2,90€	14€
Aluguer de chapéus de sol – dia: 1,50€		
Aluguer de espreguiçadeiras – dia: 2,50€		

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, subscrita pelo senhor Presidente Joaquim Diogo, por **unanimidade**. -----

207 – Piscina Municipal De Vale do Peso: Preçário, Abertura e Encerramento - 2024-----

Handwritten marks on the right margin, including a large 'S' and other scribbles.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2024, de 29 maio

Reunião Ordinária

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Presidente Joaquim Diogo: -----

Considerandos: -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1649/2023, datada de 23 de maio de 2024, anexa e parte integrante da presente proposta; -----
2. O Regulamento das Piscinas Municipais publicado no Diário da República n.º 115, Apêndice n.º 59, de 18 de maio de 1999 e respetiva alteração publicada na 2.ª série do Diário da República n.º 256, de 6 de novembro de 2000, estabelece no n.º 2, do artigo 11.º que o período de funcionamento diário das Piscinas é compreendido entre as 10 e as 20h; -----
3. Em conformidade com o n.º 3 do mesmo artigo as piscinas Municipais encerram, pelo menos, 1 dia por semana para limpeza e manutenção; -----
4. De acordo com o n.º 5 do citado art.º 11.º, a Câmara Municipal, com respeito pelos limites máximos estabelecidos, decide sobre todos os períodos de funcionamento referidos no art.º 11.º; -----
5. A dificuldade de colaboradores para formação de turnos que permitam o horário de funcionamento entre as 10 e as 20 h; -----
6. A fraca afluência, verificada em anos transatos, aquela piscina, justifica a redução do seu período de funcionamento para 6 horas diárias e dois dias de encerramento semanal; -----
7. De acordo com o n.º 1, do artigo 20.º do citado regulamento a Câmara Municipal tem competência para fixar e alterar a todo o tempo o quadro tarifário das piscinas municipais; -----
8. Os titulares do Cartão Municipal do Jovem, com idade entre os 12 e os 17 anos, têm, nos termos do art.º 6.º, n.º 2, al. a), do Regulamento do Cartão Municipal Crato por Tudo, desconto de 50% nas entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema...); -----
9. Os titulares do Cartão Municipal do Jovem, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, têm, nos termos do art.º 6.º, n.º 2, al. b), conjugado com o art.º 3.º, n.º 1, do Regulamento do Cartão Municipal Crato por Tudo, desconto de 25% nas entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema...); -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2024, de 29 maio
Reunião Ordinária

10. Os titulares do Cartão Municipal Eu sou Crato, têm, nos termos do n.º 2, do art.º 13.º, do Regulamento Municipal Crato por Tudo, 20% de desconto nas entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema, ...); -----

11. Os titulares do Cartão Municipal do Idoso, nos termos do n.º 7, do art.º 25.º e n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal Crato por Tudo, têm isenção na entrada de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxas ou tarifas (piscinas, museus, cinema, etc.), salvo quando existir tarifário específico para portadores de CMI; -----

12. Nos termos da alínea e) n.º 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara "fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados...". -----

Assim, proponho: -----

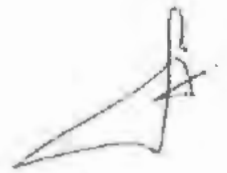
1. Nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 1649/2024, datada de 23 de maio de 2024 e verificadas as condições necessárias, fixar a data de abertura da Piscina Municipal de Vale do Peso em julho e a data de encerramento em setembro em função das condições climatéricas; -----

2. Aprovar o período de funcionamento diário para a Piscina de vale do Peso em 6 horas; -----

3. Fixar o encerramento semanal em dois dias; -----

4. Aprovar, para 2024, o seguinte preçário: -----

Escalões	Bilhete diário	Passe 7 entradas
Até 6 anos	Grátis	Grátis
7 aos 17	1,40€	7€
18 ou mais	2,2€	11€
Cartão do Idoso	Grátis	Grátis
Jovens residentes		
- 7 aos 11 anos	0,7€	3,5€
Cartão Municipal		
Jovem - 12 aos 17	0,7€	3,5€
Cartão Municipal		
Jovem - 18 aos 35	1,65€	9€
Cartão Municipal		



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2024, de 29 maio
Reunião Ordinária

Eu sou Crato 1,75€ 9€

Guarda sol -dia 1 €

Aluguer de espreguiçadeiras – dia: 1,5€

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, subscrita pelo senhor Presidente Joaquim Diogo, por **unanimidade**. -----

208 – Piscina de Aldeia da Mata: Preçário, Abertura e Encerramento - 2024 -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Presidente Joaquim Diogo: -----

Considerandos: -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1648/2024, datada de 23 de maio de 2024, anexa e parte integrante da presente proposta; -----
2. O Protocolo de colaboração “Requalificação da Piscina de Aldeia da Mata e Exploração pelo Município do Crato” aprovado pela deliberação de Câmara n.º 127, de 18/5/2022; -----
3. Nos termos do citado Protocolo, compete à Freguesia de Aldeia da Mata ceder até dezembro de 2025, à Câmara Municipal e depois de finalizadas as obras as instalações da Piscina de Aldeia da Mata, para a sua exploração balnear conforme planta anexa ao protocolo; -----
4. Igualmente nos termos do Protocolo, compete à Câmara Municipal a gestão e exploração da Zona Balnear da Piscina de Aldeia da Mata em todas as suas vertentes, com exceção da Zona do Bar, que continuará a ser gerida e explorada pela Junta de Freguesia de Aldeia da Mata; -----
5. Nos termos da alínea e) n.º 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara “fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados...”; -----
6. Os titulares do Cartão Municipal do Jovem, com idade entre os 12 e os 17 anos, têm, nos termos do art.º 6.º, nº 2, al. a), do Regulamento do Cartão Municipal Crato por Tudo, desconto de 50% nas entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema...); -----





CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2024, de 29 maio
Reunião Ordinária

7. Os titulares do Cartão Municipal do Jovem, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, têm, nos termos do art.º 6.º, n.º 2, al. b), conjugado com o art.º 3.º, n.º 1, do Regulamento do Cartão Municipal Crato por Tudo, desconto de 25% nas entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema...); -----

8. Os titulares do Cartão Municipal Eu sou Crato, têm, nos termos do n.º 2, do art.º 13.º, do Regulamento Municipal Crato por Tudo, 20% de desconto nas entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema, ...); -----

9. Os titulares do Cartão Municipal do Idoso, nos termos do n.º 7, do art.º 25.º e n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal Crato por Tudo, têm isenção na entrada de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxas ou tarifas (piscinas, museus, cinema, etc.), salvo quando existir tarifário específico para portadores de CMI. -----

Assim, proponho: -----

1. Nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 1648/2024, datada de 23 de maio de 2024 e verificadas as condições necessárias, fixar a data de abertura da Piscina de Aldeia da Mata em julho e a data de encerramento em setembro em função das condições climáticas; -----

2. Aprovar, para 2024, o seguinte preçário: -----

Escalões	Bilhete diário	Passe 5 entradas
Até 6 anos	Grátis	Grátis
7 aos 17	2€	10€
18 ou mais	3,2€	16€
Cartão do Idoso	Grátis	Grátis
Jovens residentes		
- 7 aos 11 anos	1€	5€
Cartão Municipal		
Jovem - 12 aos 17	1€	5€
Cartão Municipal		
Jovem - 18 aos 35	2,4€	12,5€
Cartão Municipal		9
Eu sou Crato	2,6€	12,5€



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2024, de 29 maio

Reunião Ordinária

Aluguer de chapéus de sol - dia: 1,50€

Aluguer de espreguiçadeiras – dia: 2,50€

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, subscrita pelo senhor Presidente Joaquim Diogo, por **unanimidade**.

209 – Fundo de Maneio para Bilheteira das Piscinas Municipais Descobertas – Época 2024

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Presidente Joaquim Diogo:

Considerandos:

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 1650/2024, datada de 23 de maio de 2024, anexa e parte integrante da presente proposta;
2. Para o regular funcionamento das bilheteiras das Piscinas Municipais Descobertas do Município do Crato, é necessário dotá-las do valor necessário em trocos que impeça qualquer perturbação na venda de bilhetes;
3. Para o efeito considera-se necessária a existência de 400,00 euros em trocos para as bilheteiras, a saber: 300,00 euros – Piscina do Crato; 50,00 euros – Piscina de Gáfete e 30 euros para Aldeia da Mata e 20,00 euros – Piscina de Vale do Peso;
4. O Decreto-lei nº 54-A/00, de 22 de fevereiro (POCAL), prevê no ponto 2.3.4.3 o seguinte: *“Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis. Cada um destes fundos tem que ser regularizado no fim de cada mês e saldado no fim de ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas”*;
5. Não se tratando verdadeiramente, neste caso, de uma despesa, uma vez que o valor em causa servirá apenas para utilização como trocos para as bilheteiras, trata-se, inequivocamente, de um valor de reconhecida e inadiável necessidade;
6. O Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal do Crato prevê a constituição de fundos de maneio, por deliberação do órgão executivo, mediante proposta fundamentada.

Assim, proponho:



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2024, de 29 maio

Reunião Ordinária

1. Aprovar a constituição de fundo de Maneio fixo e temporário para as bilheteiras das piscinas descobertas municipais, nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1650/2024, datada de 23 de maio de 2024 a saber:-----
 - 1.1. 300,00€ para trocos na Piscina Descoberta do Crato; -----
 - 1.2. 50,00€ para trocos na Piscina Municipal de Gáfete; -----
 - 1.3. 20,00€ para trocos na Piscina Municipal de Vale do Peso; -----
 - 1.4. 30,00€ para trocos na Piscina de Aldeia da Mata; -----
2. Colocar à responsabilidade do técnico superior de desporto, Hélder Alexandre dos Reis Rodrigues, que não poderá satisfazer qualquer despesa com aqueles valores e deve repô-los no primeiro dia útil a seguir ao encerramento das piscinas.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, subscrita pelo senhor Presidente Joaquim Diogo, por **unanimidade**. -----

210 – Abrigo das Cores Sociedade Imobiliária, Lda. - Projeto de Legalização a Deferir - Correção e Revogação da Deliberação n.º 192/2024, inserta na Minuta da Ata 12/2024, de 15 maio -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Pela deliberação n.º 192/2024, inserta na Minuta da Ata 12/2024, de 15 maio a Câmara aprovou o deferimento do pedido apresentado por Abrigo das Cores Sociedade Imobiliária, Lda., com sede em Gáfete, para legalização de Contentores de Caravanismo, sito na Tapada de São Marcos, Gáfete, nos termos da informação n.º 24/2024, de 8 maio, da Divisão de Serviços Técnicos; -----
2. Presente à Câmara informação do Chefe da Divisão de Serviços Técnicos, anexa e parte integrante da presente proposta, datada de 22 de maio, que por lapso na informação Técnica n.º 24/2024, 8 de maio, foi aprovada a “Legalização de Contentores de Caravanismo, quando devia ter sido **Legalização de Contentores para Apoio Agrícola**”.-----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar, nos termos da informação do Chefe da Divisão de Serviços Técnicos, anexa e parte integrante da presente proposta, datada de 22 de maio, o





CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 13/2024, de 29 maio
Reunião Ordinária

deferimento do pedido apresentado por Abrigo das Cores Sociedade Imobiliária, Lda., com sede em Gáfete, para legalização **de Contentores para Apoio Agrícola** e não como legalização de “Contentores de Caravanismo”, sito no Tapada de São Marcos, Gáfete; -----

2. Deliberar e proceder à revogação da deliberação nº 192/2024, Minuta da Ata 12/2024, 15 maio, ficando a mesma sem nenhum efeito, por manifesto erro material no objeto deliberado, nos termos e com os fundamentos supra explanados. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**. -----

211 – Licenciamento de Obras - Suresh Jagdish Chandre Sharma Bajnath - Projeto de Especialidades a Deferir-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

A informação n.º 25/2024, de 22 de maio, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos e o pedido apresentado por- Suresh Jagdish Chandre Sharma Bajnath, com residência em Vale do Peso, para Alteração de um Prédio de Habitação, sito na Rua do Apeadeiro, 137 A, Vale do Peso, é de **deferir**; -----

Assim, proponho: -----

O deferimento do pedido apresentado por - Suresh Jagdish Chandre Sharma Bajnath, com residência em Vale do Peso, para Alteração de um Prédio de Habitação, sito na Rua do Apeadeiro, 137 A, Vale do Peso, nos termos da informação n.º 25/2024, 22 de maio, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**. -----

212 – Licenciamento de Obras - Nuno Miguel Campos Nogueira - Projeto de Especialidades a Deferir-----

Handwritten marks on the right side of the page, including a large scribble and a checkmark-like symbol.



Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

A informação n.º 26/2024, de 22 de maio, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos e o pedido apresentado por Nuno Miguel Campos Nogueira, com residência em Massamá, para Alteração e Conservação de um Prédio de Habitação, sito na Estrada nacional 245, km 17,3-Barreiro do farol, Crato, é de deferir.-----

Assim, proponho: -----

O deferimento do pedido apresentado por Nuno Miguel Campos Nogueira, com residência em Massamá, para Alteração e Conservação de um Prédio de Habitação, sito na Estrada Nacional 245, km 17,3-Barreiro do Farol, Crato, nos termos da informação n.º 26/2024, 22 de maio, da Divisão de Serviços Técnicos. ---

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**.-----

213 – Aprovação da Minuta da Ata. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a minuta de ata por **unanimidade**. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente em Exercício declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e dezoito minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta da ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 214, inserta na minuta de ata 14/2024, de 12 de junho de 2024. -----

